



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 433

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Chamadas Públicas	2
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 433

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.621, DE 24 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE QUARENTENA NO MUNICÍPIO DE CARDOSO E ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VII, DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º, DO DECRETO Nº 3619, DE 10 DE MAIO DE 2021.

JAIR CESAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde, fundadas em evidências científicas e informações estratégicas em saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estendida no município de Cardoso, para até 31 de maio de 2021 a vigência das medidas de quarentena instituídas pelo Decreto nº 3.452, de 23 de março de 2020 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - O inciso 7º do parágrafo único do artigo 3º do decreto nº 3.619, de 10 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

VII - BARES E COMÉRCIO DE BEBIDAS

- Atendimento presencial com capacidade limitada a 30%, de SEGUNDA À SÁBADO, no horário das 08h00 às 23h00, e no DOMINGO das 08h00 às 13h00.

- Fica proibida a venda de bebida alcoólica no período das 23h00 às 06h00.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os demais termos constantes dos decretos nº 3.619, de 10 de maio de 2021 e nº 3.620, de 12 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal “Vereador Antonio Gonçalves Gouvea Filho”, 10 de maio de 2021.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

EDITAL Nº. 027/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2021

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Cardoso, com sede a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 – Centro, através da Senhor Prefeito Municipal, Senhor JAIR CESAR NATTES, torna público para conhecimento de todos que se acha aberta a Chamada Pública nº 004/2021, para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para uso na Merenda Escolar, em cumprimento do estabelecido na Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009 e alterações posteriores, Resoluções/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e nº 04, de 02/04/2015. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Secretaria e Licitações, desta Prefeitura Municipal, situado na Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 – Centro – Cardoso/SP, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, ou através do site www.cardoso.sp.gov.br. Os interessados deverão apresentar a documentação até



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 433

Página 3 de 3

às 09:00 horas do dia 15/06/2021, sendo que a sessão realizar-se-á às 09h:10 do mesmo dia.

Cardoso, 24 de maio de 2021.

JAIR CESAR NATTES

Prefeito Municipal

Extrato

TERMO DE ALTERAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

(PREGÃO Nº 030/2020 - PROCESSO Nº 056/2020)

O MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.599.825/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JAIR CESAR NATTES, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 15.627.239-8 SSP/SP e do CPF nº 070.811.738-45, residente à Rua Ângelo Moretim, nº 1.895, nesta cidade, doravante denominada simplesmente DETENTOR da ata, e por outro lado a empresa BRUNO DE MORAIS DE ALMEIDA GOULART – EPP, com sede à Rua Alice Tasca de Mendonça, nº 1.311, Município de Bady Bassit/SP, CNPJ nº 30.969.769/0001-83, Inscrição Estadual nº 195.028.371.117, neste ato, representada pelo senhor BRUNO DE MORAIS DE ALMEIDA GOULART, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG – 25.214.336 e do CPF 186.292.908-46, residente e domiciliado à Rua Alice Tasca de Mendonça, nº 1.311, Município de Bady Bassit/SP, doravante denominado DETENTORA da ata, nos termos do PREGÃO Nº 030/2020 - PROCESSO Nº 056/2020, têm justo e acordado o presente termo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020, firmado 08/10/2020, referente à prestação a entrega de Cartucho/ Toner para impressora e Máquina de Xerox, e, por seus representantes legais, infra-assinados, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Original, nos seguintes termos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:

A razão social da empresa portadora do CNPJ/MF nº 30.969.769/0001-83, deixou de ser BRUNO DE MORAIS

DE ALMEIDA GOULART – EPP e passou a ser “B. G. DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES LTDA”, com sede à Rua Geracino Montanari, 49 – Bairro Cristo Redentor – Potirendaba/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Referido termo se faz para atualização/regularização dos dados cadastrais da referida empresa, alterações essas, conforme cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços não alteradas pelo presente Termo permanecem em inteiro vigor.

E assim, por estarem justos, firmam o presente Termo em quatro vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, a fim de que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Cardoso/SP, 24 de maio de 2021.

JAIR CESAR NATTES

Prefeito Municipal

BRUNO DE MORAIS DE ALMEIDA GOULART

Proprietário